DECRETO Nº 62, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural situado neste Município de Jacaraci.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci e Lei Federal nº 9.985 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).

D E C R E T A:

Art. 1º. - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo aproximadamente 16,0 ha (dezesseis hectares), de propriedade dos herdeiros de José Antonio de Oliveira e Ana Cruz Souza, sendo parte do Imóvel Rural Fazenda Gavião/Baixa Danta, na localidade denominada de Pedra Furada.

§ 1.° -A área total a que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro: partindo do marco M-01(14°53'00.09"S, 42°28'41.41"O) cravado na margem esquerda da estrada Banho à Baixa Dantas, deste, segue em frente margeando a estrada até o marco M-02 (14°52'59.53"S, 42°28'55.72"O); deste, vira à esquerda até o marco M-03 (14°52'53.16"S, 42°29'10.29"O); deste, vira á esquerda até o marco M-04 (14°52'56.46"S, 42°29'11.00"O); deste vira à esquerda até o marco M-05(14°53'02.23"S, 42°28'58.01"O); deste até o marco M-06(14°53'04.56"S, 42°28'54.03"O); deste até o marco M-07(14º53'11.78"S, 42º28'49.57"O) deste vira à esquerda até o marco inicial.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto- Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 17 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Anísio Teixeira, 02 – 1° Pavimento – Centro – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341 email: pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ 13.677.109/0001-00